



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 119, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, com base no Art. 72 da Lei n.º 1577 de 11 de outubro de 2017 e Processo Digital protocolado sob o n.º 1917/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
77224/1	Cristiane Rodrigues	Educação	2023/2024	25/03/2024 a 23/04/2024
77224/2	Cristiane Rodrigues	Educação	2023/2024	25/03/2024 a 23/04/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *3098*
de *22/03/24* FL. *1*
Visto *[assinatura]*